

INSTRUÇÕES DE USO:

BROMEX® é um produto fumigante da classe inseticida, formicida, fungicida e nematocida indicado para o uso em tratamentos fitossanitários com fins quarentenários nas operações de importação e exportação de vegetais, produtos vegetais ou produtos de origem vegetal, madeira e seus subprodutos, e de embalagens e suportes de madeira.

PRAGAS:

Pragas quarentenárias e pragas não quarentenárias regulamentadas.

DOSE:

"Sempre que possível e tecnicamente suportado, deve-se optar por tratamentos alternativos em substituição ao brometo de metila."

OPERAÇÕES DE IMPORTAÇÃO:

A dose de **BROMEX®** a ser aplicada, conforme prescrição do MAPA, quando da interceptação de pragas quarentenárias ou pragas não quarentenárias regulamentadas, nas operações de importação de vegetais, produtos vegetais ou produtos de origem vegetal, madeira e seus subprodutos, e de embalagens e suportes de madeira, é:

Temperatura do ambiente interno da câmara de tratamento	Dose do ingrediente ativo (g/m³)
21°C ou superior	48
16°C a 20,9°C	56
10°C a 15,9°C	64

TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 24 horas.

OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO:

- A dose a ser aplicada em vegetais, produtos vegetais ou produtos de origem vegetal, madeira e seus subprodutos deverá atender ao requisito fitossanitário exigido pela Organização Nacional de Proteção Fitossanitária - ONPF do país importador apresentado ao MAPA.
- A dose a ser aplicada em embalagens e suportes de madeira, para atendimento da Instrução Normativa nº 32, de 23 de setembro de 2015, é:

Temperatura do ambiente interno da câmara de tratamento	Dose de ingrediente ativo (g/m³)
21°C ou superior	48
16°C a 20,9°C	56
10°C a 15,9°C	64

TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 24 horas.

NÚMERO, ÉPOCA E INTERVALO DE APLICAÇÃO:

Uma única aplicação é suficiente para o controle das pragas.

MODO DE APLICAÇÃO:

Em atendimento à Instrução Normativa Conjunta nº 02, de 14 de dezembro de 2015, as operações de fumigação deverão ser realizadas apenas por empresas devidamente registradas no órgão estadual ou municipal, conforme art. 4º da Lei nº 7.802 de 11 de julho de 1989, e autorizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a realizar tratamento fitossanitário com fins quarentenários, conforme norma específica.

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS NA FUMIGAÇÃO COM BROMETO DE METILA

- Sinalização da área de segurança: Os Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, constituídos pelo conjunto de: (a) cones de sinalização; (b) fita zebra; (c) placas de sinalização e (d) cartazes de advertência devem estar dispostos de modo a garantir o afastamento de pessoal não envolvido diretamente na operação e prover informações necessárias à segurança operacional e ambiental do tratamento. (Vide Manual de Tratamento do MAPA);

- Vedação da câmara hermética: Processo que se obtém a completa hermeticidade da câmara de forma a impedir a troca gasosa do interior da câmara de fumigação com o meio ambiente. (Vide Manual de Tratamento do MAPA);
- Vestimenta do Equipamento de Proteção Individual - EPI: Uso obrigatório durante os procedimentos de dosagem, volatilização, aplicação do brometo de metila, sucção, aeração e medição/detecção dos gases;
- Dosagem: Liberação do gás liquefeito, presente no cilindro, para o dosador, conforme dose exigida para a realização da fumigação;
- Volatilização: A liberação do gás liquefeito do dosador para o volatilizador. A temperatura mínima exigida para a volatilização do gás liquefeito de brometo de metila para a fase gasosa é de 70°C (setenta graus Celsius), durante todo o processo de aplicação do gás;
- Aplicação de brometo de metila: Injeção do agrotóxico em câmaras de fumigação, respeitadas as especificações dos equipamentos, somente em sua fase gasosa, mediante uso obrigatório do volatilizador. O material tratado deverá permanecer sob o efeito da fumigação pelo tempo de exposição exigido. (Vide Manual de Tratamento do MAPA);
- Monitoramento da concentração residual de brometo de metila, no tratamento das embalagens e suportes de madeira, conforme a Instrução Normativa nº 32, de 23/09/2015;

Temperatura	Dose do ingrediente ativo (g/m³)	Registros Mínimos de Concentração (g/m³) em:		
		2 horas	4 horas	24 horas
21°C ou superior	48	36	31	24
16°C a 20,9°C	56	42	36	28
10°C a 15,9°C	64	48	42	32

- Operação destinada à remoção do gás do interior da câmara de fumigação, após o término do período de exposição exigido. Pode ser realizada de maneira natural ou com o uso de aparelhos que promovam a ventilação forçada ou à sucção do produto do interior da câmara. (Vide Manual de Tratamento do MAPA);
- Conclusão da Fumigação: Após a aeração, o medidor de gases deverá apresentar medições inferiores a 5 partes por milhão ou detector de gases deverá indicar a ausência de gás no ambiente, antes da liberação do material para movimentação. (Vide Manual de Tratamento do MAPA).
- Retirada da Sinalização da área de fumigação (Vide Manual de Tratamento do MAPA).

INTERVALO DE SEGURANÇA:

Intervalo de segurança não determinado, tratamento em procedimentos quarentenários e fitossanitários para fins de exportação e importação.

INTERVALO DE REENTRADA DE PESSOAS NAS CULTURAS E ÁREAS TRATADAS:

Após o período de fumigação, o técnico, legalmente habilitado deverá promover a aeração do local e realizar medições com o uso de detectores de gases até que se obtenham leituras inferiores a 5 ppm, então liberando o local de tratamento para reentrada.

LIMITAÇÕES DE USO:

Produtos sujeitos à alteração das características intrínsecas pelo uso do brometo de metila.

- Absorvedores de etileno (sachês de permanganato de potássio usado para remover etileno a partir de um gabinete, geralmente um contêiner carregado com frutas);
- Artigos confeccionados com crina de cavalo;
- Artigos de couro;
- Artigos de magnésio (sujeito a corrosão);
- Automóveis;
- Borracha natural, em particular borracha esponja, espuma de borracha, e borracha recuperada incluindo travessieiros, colchões, carimbos de borracha e móveis estofados;
- Borracha EPDM (borracha sintética etileno-propileno-dieno-classe M);
- Blocos de cimento ou blocos de concreto;
- Carvão;
- Concreto misturado;

- Equipamentos eletrônicos (somente podem ser fumigados se devidamente selados contra a contaminação do gás);
- Espuma de poliuretano;
- Farinhas de alto teor proteico (soja, trigo e amendoim);
- Farinha de gordura de soja;
- Farinha de ossos;
- Fermento em pó;
- Frutas frescas;
- Lã, especialmente angorá, e fios macios;
- Materiais de couro ou pele, curtidos com produtos sulfurosos;
- Material para revelação fotográfica (produtos químicos para fotografia e impressões);
- Máquinas com superfícies fresadas;
- Neoprene;
- Pele de animal;
- Papel com alto teor de enxofre ou de pano;
- Papéis de polimento de prata;
- Penas;
- Produtos com enxofre;
- Produtos gordurosos (manteiga, graxas, tortas - torta de algodão, por exemplo), a não ser em recipientes hermeticamente fechados;
- Produtos porosos;
- Revistas e jornais (feito de polpa de madeira);
- Sal mineral;
- Sabão em pó;
- Sementes e bulbos (pode ser afetada a germinação de sementes e a viabilidade de plantas dormentes);
- Tapetes de yak;
- Tecidos de viscoses; raiom, seda;
- Travessieiros, edredons;
- Vegetais frescos.

Fonte: United States Department of Agriculture (USDA).

OBS: Os produtos acima listados tiveram casos comprovados de incompatibilidade com o Brometo de Metila.

A relação acima não é conclusiva. Outros produtos ainda sem relatos de incompatibilidade podem estar sujeitos à alteração das características intrínsecas pelo uso do brometo de metila.

INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS:

VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA.

INFORMAÇÕES SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO A SEREM USADOS:

Conjunto de equipamentos e materiais necessários à aplicação do brometo de metila, conforme a modalidade de aplicação descrita no Manual de Tratamento do MAPA:

- Cilindro de transporte e armazenamento de brometo de metila;
- Câmara de fumigação: câmara hermética que assegure a contenção do gás fumigante de forma a eliminar risco de fuga ou vazamento do gás, pelo período de tratamento exigido;
- Conexões entre cilindro - dosador - volatilizador: peças flexíveis metálicas, para gases liquefeitos do tipo GLP e que atendam a norma NBR 14.177 - classes 1 e 2, compostas por tubo metálico flexível, sanfonizado, fabricado de liga especial de cobre, revestido externamente com um trançado de fios do mesmo material. Devem ser instalados diretamente no cilindro, no dosador e no volatilizador, com o uso de braçadeiras metálicas;
- Detector / Medidor de gases: equipamento para medição da concentração de brometo de metila utilizado por ocasião da aeração para detectar a presença do gás;

- Dosador: equipamento utilizado para dosagem do gás liquefeito de brometo de metila, sem contato com a atmosfera, ao ser retirado do cilindro, para posterior condução ao volatilizador e aplicação em seguida. Caso o volume a ser utilizado seja superior à capacidade do dosador, será necessário dividir em volumes menores e repetir as medições até chegar à quantidade necessária;
- Lona superior: lona utilizada para a atividade de fumigação na modalidade Câmara de Lona, devidamente estampada com sinal da caveira e duas tibias cruzadas e que contenha a palavra "PERIGO". A lona deve ser confeccionada em polietileno de alta densidade, PVC ou outro material que apresente as mesmas características de vedação, conforme especificação do fabricante. A lona superior deve apresentar espessura mínima e especificações de impermeabilidade ao gás Brometo de Metila, tendo em vista manter a atmosfera modificada sem trocas gasosas com o meio ambiente, pelo tempo de exposição exigido para a fumigação.
- Lona inferior: lona utilizada para a atividade de fumigação na modalidade Câmara de Lona que deve apresentar as mesmas especificações da lona superior. A lona inferior deve ser utilizada nos casos em que a qualidade do piso não ofereça condições de isolamento do gás de forma que a fumigação seja realizada com segurança e eficácia.
- Manguieira de aplicação: manguieira flexível destinada à condução de gás do tipo GLP, que suportem pressão de 200 libras entre suas conexões e extensão, confeccionadas com material resistente ao ataque químico do brometo de metila, utilizadas para condução do gás volatilizado entre o volatilizador e a câmara de fumigação.
- Sonda: cano rígido, com no mínimo de 30 cm de comprimento, acoplado na extremidade da manguieira de aplicação, com a finalidade de fixar à câmara de fumigação para aplicação do gás volatilizado de brometo de metila.
- Volatilizador: equipamento destinado a promover a transformação do gás liquefeito de brometo de metila, na fase líquida, para gás volatilizado, na fase gasosa, através de troca de calor. O volatilizador deve ser constituído dos seguintes componentes: (a) reservatório de água; (b) serpentina metálica, com metragem suficiente para promover o aquecimento e a completa volatilização do produto nas quantidades a serem utilizadas; (c) termômetro para controle da temperatura, (d) resistência elétrica, com capacidade suficiente para manter o conjunto na temperatura recomendada; e (e) conexões e manguieiras de alta pressão, adequadas para a entrada do gás liquefeito e saída do gás volatilizado.

DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE TRÍPLICE LAVAGEM DA EMBALAGEM OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE:

VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO, DESTINAÇÃO, TRANSPORTE, RECICLAGEM, REUTILIZAÇÃO E INUTILIZAÇÃO DAS EMBALAGENS VAZIAS: VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

INFORMAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A DEVOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO. VIDE DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

INFORMAÇÕES SOBRE MANEJO DE RESISTÊNCIA:

A resistência de pragas a agrotóxicos ou qualquer outro agente de controle pode tornar-se um problema econômico, ou seja, fracassos no controle da praga podem ser observados devido à resistência.

O inseticida **BROMEX®** pertence ao grupo 8A (miscelânea: Inibidores não específicos (múltiplos sítios) – Alifático halogenado) e o uso repetido deste inseticida ou de outro produto do mesmo grupo pode aumentar o risco de desenvolvimento de populações resistentes em algumas culturas.

Para manter a eficácia e longevidade do **BROMEX®** como uma ferramenta útil de manejo de pragas agrícolas, é necessário seguir as seguintes estratégias que podem prevenir, retardar ou reverter a evolução da resistência:

Adotar as práticas de manejo a inseticidas, tais como:

- Rotacionar produtos com mecanismo de ação distinto do Grupo 8A. Sempre rotacionar com produtos de mecanismo de ação efetivos para a praga alvo.



Registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA sob nº 588605

COMPOSIÇÃO:

Methyl bromide (BROMETO DE METILA) 980 g/kg (98% m/m)
Cloropicrina..... 20 g/kg (2 % m/m)

GRUPO	8A	INSETICIDA
-------	----	------------

PESO LÍQUIDO: Vide Rótulo

CLASSE: Inseticida / Formicida / Fungicida e Nematicida do grupo químico alifático halogenado.

TIPO DE FORMULAÇÃO: Fumigante(FU)

TITULAR DO REGISTRO (*):

BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA.

Av. Antônio Bernardo, 3950 - Gleba 37 - Pq. Industrial Imigrantes

Cj. Residencial Humaitá - CEP: 11349-380 - São Vicente/SP

Tel.: (13) 3565-1212 - CNPJ: 58.133.703/0001-78

Número de registro do estabelecimento/Estado (SAA/CDA/SP) nº 045

(*) IMPORTADOR DO PRODUTO FORMULADO

FABRICANTE / FORMULADOR:

GREAT LAKES CHEMICAL CORPORATION

P.O. Box 2200, Highway 52 N.W. - West Lafayette, Indiana 47906 - USA

MANIPULADOR:

BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA.

Av. Antônio Bernardo, 3950 - Gleba 37 - Pq. Industrial Imigrantes

Cj. Residencial Humaitá - CEP: 11349-380 - São Vicente/SP

Tel.: (13) 3565-1212 - CNPJ: 58.133.703/0001-78

Número de registro do estabelecimento/Estado (SAA/CDA/SP) nº 045

Nº do lote ou partida:	
Data de fabricação:	VIDE EMBALAGEM
Data de vencimento:	

ANTES DE USAR O PRODUTO LEIA O RÓTULO, A BULA E A RECEITA E CONSERVE-OS EM SEU PODER.

É OBRIGATORIO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. PROTEJA-SE.

É OBRIGATORIA A DEVOLUÇÃO DA EMBALAGEM VAZIA.

Indústria Brasileira.

A Cloropicrina é um alarmante de efeito irritante aos olhos e pele.

O Brometo de Metila em estado líquido é corrosivo para metais.

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA: I - EXTREMAMENTE TÓXICO

CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL DE PERICULOSIDADE AMBIENTAL:

I - ALTAMENTE PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE



- Este produto é **ALTAMENTE PERSISTENTE** no meio ambiente.

- Este produto é **ALTAMENTE TÓXICO** para organismos do solo.

- Evite a contaminação ambiental - **Preserve a Natureza.**

- Não utilize equipamento com vazamento.

- Aplique somente as doses recomendadas.

- Não lave o equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.

- A destinação inadequada de embalagens ou restos de produtos ocasiona contaminação do solo, da água e do ar, prejudicando a fauna, a flora e a saúde das pessoas.

INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO DO PRODUTO:

- As operações de fumigação deverão ser realizadas mediante a utilização de câmaras herméticas, equipamentos e procedimentos técnicos que eliminem o risco de fuga ou vazamento do gás, sendo permitidas as seguintes modalidades de tratamentos fumigatórios:

I. Em câmaras a vácuo

II. Em silos herméticos (silos pulmão)

III. Em contêineres (para produtos importados, produtos destinados a exportação e "contêineres sacrifício")

IV. Em porões de navios

V. Em câmaras de Jona

VI. Outras modalidades de fumigação poderão vir a ser autorizadas, desde que atendam as normas e procedimentos específicos de operação e segurança.

- Está autorizado somente o uso de cilindros metálicos recarregáveis, ficando vedada a utilização de embalagens descartáveis do produto (latas), sendo que as operações de fumigação deverão ser realizadas por empresas habilitadas e credenciadas pelo MAPA.

INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, VISANDO SUA CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO CONTRA ACIDENTES:

- Mantenha o produto em sua embalagem original, sempre fechada.

- O local deve ser exclusivo para produtos tóxicos, devendo ser isolado de alimentos, bebidas, rações ou outros materiais.

- A construção deve ser de alvenaria ou de material não combustível.

- O local deve ser ventilado, coberto e ter piso impermeável.

- Coloque placa de advertência com os dizeres **CUIDADO VENENO.**

- Tranque o local, evitando o acesso de pessoas não autorizadas, principalmente crianças.

- Em caso de armazéns, deverão ser seguidas as instruções constantes da NBR 9843 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

- Observe as disposições constantes da legislação estadual e municipal.

PROCEDIMENTOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESTOS DE PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

- PRODUTOS IMPRÓPRIOS PARA UTILIZAÇÃO OU EM DESUSO:

A desativação do produto é feita através de incineração em fornos destinados para este tipo de operação, equipados com câmaras de lavagem de gases efluentes e aprovados por órgão ambiental competente.

- TRANSPORTE DE AGROTÓXICOS, COMPONENTES E AFINS:

O transporte está sujeito às regras e aos procedimentos estabelecidos na legislação específica, que inclui o acompanhamento da ficha de emergência do produto, bem como determina que os agrotóxicos não podem ser transportados junto de pessoas, animais, rações, medicamentos ou outros materiais.

RESTRICÇÕES ESTABELECIDAS POR ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO, DISTRITO FEDERAL OU MUNICIPAL:

Não há restrições.

- Aberta a embalagem original, utilize todo o conteúdo.

- Não reutilize a embalagem vazia.

- Não armazene embalagens com o conteúdo parcialmente utilizado.

- Tome banho, troque e lave suas roupas.

PRIMEIROS SOCORROS

- **INALAÇÃO:** Em caso de aspiração, leve o paciente para o ar fresco. Chame o médico imediatamente. Assure-se que o paciente esteja respirando livremente. Mantenha-o aquecido. Administre respiração artificial se ocorrer parada respiratória.

Oxigênio somente deve ser administrado por pessoa qualificada.

- **OLHOS:** Lave com água em abundância e procure o médico levando a embalagem, o rótulo, a bula ou o refeitário agrônômico do produto.

- **PELE:** Lave com água e sabão em abundância e se houver irritação procure o médico levando a embalagem, o rótulo, a bula ou o refeitário agrônômico do produto.

TRATAMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA

No caso de ocorrência de náuseas e vômitos administre, por via intravenosa, soro glicosado, com o objetivo de controlar o vômito e a desidratação até que a eliminação de urina volte ao normal. No caso de comprometimento pulmonar mantenha o paciente em atmosfera a 100% de oxigênio, ou de mistura de oxigênio e CO₂. O médico deve estar preparado para ocorrência de edema pulmonar e pneumonite. Na ocorrência de parada respiratória, aplique respiração artificial. Mantenha o paciente aquecido em repouso e sob observação por 24 a 48 horas após a remissão dos sintomas.

Administre Diazepam, 5 - 10 mg intravenosa ou intramuscular, ou Fenobarbital 30 - 130 mg nos casos de convulsões.

Não administre medicamentos que possam interferir no aparelho respiratório.

Fonte:

Hazardous Materials Injuries

Bradford Communications Corporation

MECANISMOS DE AÇÃO, ABSORÇÃO E EXCREÇÃO PARA O SER HUMANO:

Absorção: Via inalatória;

Excreção: Via urinária, bile e em pequenas proporções pela fezes;

Efeitos Agudos: Os sintomas aparecem lentamente. Desvanecimento, visão turva, sensação de fadiga, marcha cambaleante, descoordenação da fala, náuseas, vômitos, anorexia e perda de apetite;

Efeitos Crônicos: Convulsões, concentrações muito altas podem causar danos pulmonares. O contato prolongado com a pele e olhos podem causar queimaduras;

Efeitos Colaterais: Dado não disponível.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA:
DISQUE INTOXICAÇÃO: 0800 2122-6001
BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA.: 0800 014-1149

DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
--

PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

- Este produto é:

- **ALTAMENTE PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE (CLASSE I)**

- Muito Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE II)

- Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE III)

- Pouco Perigoso ao Meio Ambiente (CLASSE IV)

- Aplicações sucessivas de **BROMEX** podem ser feitas desde que o período residual total do "intervalo de aplicações" não exceda o período de uma geração da praga-alvo.

- Adotar outras táticas de controle, previstas no Manejo Integrado de Pragas (MIP) como rotação de culturas, controle biológico, controle por comportamento etc., sempre que disponível e apropriado;

- Utilizar as recomendações e da modalidade de aplicação de acordo com a bula do produto;

- Sempre consultar um Engenheiro Agrônomo para o direcionamento das principais estratégias regionais para o manejo de resistência e para a orientação técnica na aplicação de inseticidas;

- Informações sobre possíveis casos de resistência em insetos e ácaros devem ser encaminhados para o IRAC-BR (www.irac-br.org), ou para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (www.agricultura.gov.br).

INFORMAÇÕES SOBRE MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS:

Qualquer agente de controle de pragas e doenças pode ficar menos efetivo ao longo do tempo devido ao desenvolvimento de resistência. Para tanto, deve-se utilizar a rotação de produtos com mecanismos de ação distintos, somente na época, na dose e nos intervalos de aplicação recomendados no rótulo/bula.

DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA

DADOS RELATIVOS ÀS PRECAUÇÕES DE USO E RECOMENDAÇÕES GERAIS QUANTO A PRIMEIROS SOCORROS, ANTÍDOTOS E TRATAMENTO NO QUE DIZ RESPEITO À SAÚDE HUMANA

PRECAUÇÕES GERAIS

- Não coma, não beba e não fume durante o manuseio do produto.

- Não desentupa bicos, orifícios e válvulas com a boca.

- **NÃO USE ROUPA PROTETORA COMUM DE BORRACHA, NEM BOTAS E LUVAS DO MESMO MATERIAL.**

- USE SEMPRE CAMISAS DE MANGAS CURTAS.

- LÍQUIDO E VAPOR SOB PRESSÃO EXTREMAMENTE PERIGOSOS.

- A INALAÇÃO PODE SER FATAL OU PROVOCAR LESÕES PULMONARES DURADOURAS.

PRECAUÇÕES NO MANUSEIO

- Use protetor ocular:

O produto é irritante para os olhos. Se houver contato do produto com os olhos, lave-os imediatamente e VEJA PRIMEIROS SOCORROS.

- Use máscara específica para gases cobrindo nariz e boca:

Produto perigoso se inalado ou aspirado. A inalação pode ser fatal ou provocar lesões pulmonares duradouras. Caso o produto seja inalado ou aspirado, procure local arejado e VEJA PRIMEIROS SOCORROS.

- O produto pode provocar queimadura na pele. Ao contato do produto com a pele, lave-a imediatamente e VEJA PRIMEIROS SOCORROS.

PRECAUÇÕES DURANTE A APLICAÇÃO

- Só devem aplicar o produto pessoas adequadamente treinadas.

- Evite o máximo possível o contato com a área de aplicação.

- Use máscara de proteção respiratória equipada com filtro adequado para proteção contra o gás Brometo de Metila, durante a aplicação do produto e após o término das fumigações.

- Use sempre camisa de mangas curtas. Não use roupa protetora de borracha, nem botas e luvas do mesmo material.

PRECAUÇÕES APÓS A APLICAÇÃO

- Use máscara de proteção respiratória equipada com filtro adequado para proteção contra o gás Brometo de Metila, durante a aplicação do produto e após o término das fumigações.